

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001220240208000188

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

Identifica-se a necessidade de contratação de uma entidade patrocinadora para o Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024, a ser realizado em São Gonçalo do Amarante no Ceará. Este evento, que tem sua estreia prevista na região, é uma competição de relevância para o esporte amador, tanto no âmbito regional quanto nacional.

A necessidade de contratação do patrocínio surge da importância de assegurar um evento bem-sucedido e de alto nível, que possa promover e incentivar a prática do bodyboard. O aporte financeiro oriundo do patrocínio será fundamental para cobrir custos relacionados à:

- Estrutura física: adequada para a competição, que inclui montagem e desmontagem de palanques, tendas, áreas para atletas e patrocinadores, e sistemas de som.
- Recursos Humanos: contratação de profissionais especializados para a realização e coordenação do evento.
- Marketing e Publicidade: desenvolvimento e implementação de campanhas publicitárias para promover o evento.
- Logística: suporte para transporte e alimentação dos participantes e equipe técnica.
- Seguros: aquisição de seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais.
- Tecnologia: sistemas de informação e transmissão ao vivo para o gerenciamento e divulgação do evento.
- Atividades Preparatórias: curso de qualificação esportiva e ações de engajamento comunitário.

Esses elementos são considerados críticos para garantir que o Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024 possa ser executado com a qualidade esperada, oferecendo uma experiência segura e engajadora para atletas e espectadores, além de promover a imagem dos patrocinadores vinculados ao evento. A contratação de um patrocínio com essas características dará suporte ao desenvolvimento do esporte e à geração de benefícios socioeconômicos locais, o que caracteriza o interesse público envolvido.

#### 2. Área requisitante

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 187-929-0338  
PÁGINA: 1 DE 12



Dum



Área requisitante	Responsável
Secretaria de Esporte e Juventude	MULLER RODRIGUES DOS SANTOS

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A identificação e especificação dos requisitos da contratação são fundamentais para assegurar que a solução escolhida seja capaz de atender às necessidades do Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024 de forma eficiente e eficaz, observando-se critérios de sustentabilidade, conformidade com legislações e regulamentações aplicáveis, assim como padrões mínimos de qualidade e desempenho. Os requisitos devem ser claros, precisos e com a suficiente detalhamento que permita às potenciais patrocinadoras compreender o escopo e a natureza da contratação, sem restringir indevidamente o caráter competitivo do processo licitatório.

Os Requisitos Gerais incluem:

- Infraestrutura necessária para a montagem e operacionalização do evento;
- Capacidade de execução do evento em conformidade com os prazos estabelecidos;
- Experiência prévia com eventos esportivos de escala similar;
- Comprovação de recursos financeiros suficientes para a cobertura dos custos do evento.

Os Requisitos Legais abrangem:

- Atendimento às normativas específicas aplicáveis ao evento esportivo;
- Conformidade com a Lei 14.133 e demais regulamentações aplicáveis;
- Respeito aos direitos de propriedade intelectual e de imagem.

Os Requisitos de Sustentabilidade englobam:

- Utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis na construção de estruturas temporárias;
- Plano de gestão de resíduos e redução de impacto ambiental;
- Estratégias para minimizar o consumo de recursos naturais.

Os Requisitos da Contratação especificam:

- Detalhamento dos serviços de marketing e publicidade vinculados ao evento;
- Estratégias de segurança para os participantes e espectadores;
- Planos de logística e acomodações em conformidade com as expectativas de público;
- Serviços de saúde e primeiros socorros adequados às demandas do evento.

Para adequar-se plenamente aos objetivos do evento e satisfazer a necessidade de promoção adequada do Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024, os interessados deverão atender aos seguintes requisitos essenciais, abstendo-se de incluir propostas excedentes que possam comprometer a vantajosidade e a competitividade da futura licitação:

- Oferecer plano de patrocínio que contemple tanto suporte financeiro quanto



Dum



- serviços essenciais para a realização do evento;
- Apresentar um histórico de parcerias bem-sucedidas em eventos esportivos ou culturais de relevância;
- Garantir abordagens de marketing que estejam alinhadas com os valores do Instituto Brasil Sem Fronteiras e da Federação de Bodyboarding do Ceará;
- Demonstrar comprometimento com práticas responsáveis e sustentáveis ao longo de toda a execução do evento.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação do patrocínio do Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024 abrange a análise de possíveis soluções de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos para a execução e o apoio necessário ao evento esportivo. As principais soluções identificadas são:

- Contratação direta com fornecedor: consiste no estabelecimento de um contrato diretamente com um fornecedor específico para a prestação dos serviços relacionados à infraestrutura, logística, segurança e outros elementos necessários para o evento.
- Contratação através de terceirização: envolve a contratação de uma empresa especializada para gerenciar integralmente a execução do evento, desde a montagem da estrutura até a gestão dos serviços de marketing, alimentação, tecnologia de informação, entre outros.
- Formas alternativas de contratação: incluem parcerias público-privadas, patrocínios colaborativos com múltiplos parceiros, ou a utilização de um sistema misto de contratação que combine elementos das abordagens acima.

Após considerar as necessidades e particularidades do Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024, percebe-se que a solução mais adequada é a contratação direta com fornecedor ou fornecedores especializados em cada um dos serviços necessários. Esta abordagem facilita a gestão contratual, promove a especialização dos serviços e permite um controle mais efetivo da qualidade e do cumprimento das responsabilidades. Além disso, a contratação direta pode estimular a cooperação com empresas locais, incentivando o desenvolvimento econômico da região e promovendo benefícios sociais. Especificamente, a contratação direta de serviços de marketing e publicidade, gestão do evento, e fornecimento de infraestrutura se destaca pela possibilidade de negociação direta com vistas ao atendimento das expectativas de qualidade e engajamento do público, alinhado aos critérios de desenvolvimento nacional sustentável previstos pela Lei 14.133.

#### 5. Descrição da solução como um todo

Consoante o Estudo Técnico Preliminar desenvolvido, busca-se contratar o patrocínio para o Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024 como forma de garantir a execução de um evento esportivo de relevância nacional. A solução proposta pretende garantir não apenas a realização do evento com um padrão de excelência que fomenta o esporte como prática social e de lazer, mas também estimular o desenvolvimento econômico, turístico e cultural da região. A escolha dessa solução



DM



está fundamentada em uma diligente análise da legislação vigente, em particular da Lei 14.133/2021, e das jurisprudências correlatas, a fim de assegurar que a escolha do objeto esteja em consonância com os princípios da eficiência, eficácia e desenvolvimento sustentável.

No alinhamento com a Lei 14.133/2021, a solução proposta para o patrocínio do evento abarcará:

- Garantia da infraestrutura necessária, incluindo a montagem e adequação do espaço físico conforme as necessidades do evento;
- Elaboração e execução de estratégias de marketing e comunicação ajustadas ao público alvo e à cultura local, com o objetivo de maximizar o alcance e participação pública;
- Implementação de políticas de sustentabilidade e acessibilidade, permitindo um evento inclusivo e consciente;
- Provisionamento de equipe multiprofissional especializada para organização, fiscalização e promoção do evento;
- Maximização da segurança dos participantes e do público, com a presença de serviços de primeiros socorros e segurança especializada;
- Promoção de ações de responsabilidade social integradas ao evento, contribuindo assim para o impacto positivo e duradouro na comunidade local;
- Estabelecimento de uma gestão financeira transparente e alinhada às melhores práticas de governança corporativa.

Considerando o disposto no Art. 11 da Lei 14.133, que visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a abordagem supracitada para o patrocínio é a mais adequada existente no mercado atual. A solução delineada foi rigorosamente estudada para atender às demandas de modernização e inovação, promovendo um evento com qualidade exemplar, coerente com a expectativa de retorno sobre o investimento e compatível com o cenário esportivo e econômico atual.

A solução proposta, conforme Art. 5º e 26 da Lei 14.133, reforça os princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, constituindo-se como a estratégia mais coerente e efetiva para a concretização do evento, fomentando o esporte e trazendo benefícios multilaterais para patrocinadores, atletas, espectadores e a comunidade em geral.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Patrocínio do Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024	1,000	Serviço

Especificação: atrocínio do Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024 tem o seu primeiro ano com o início no Ceará e o Instituto Brasil Sem Fronteiras e a Federação de Bodyboarding do Ceará são os responsáveis e única autorizada pela Confederação Brasileira de Bodyboarding a fazer esse evento, como também inúmeros eventos esportivos, tais como: Circuito Cearense de Bodyboarding, Circuito Aquiraz de Bodyboarding e Ações Social, Cursos de qualificação esportiva na área do Bodyboarding, e tem em seu quadro técnico, profissionais com vasta experiência em publicidade e excelente parceria com produtoras e parceiros privados e públicos. Esse ano o Circuito/Brasileiro de Bodyboarding Master 2024 será realizado no período de 29 a 31 de março de 2024 das 07:00 as 17:30 horas e terá 07 categorias em disputa, sendo amadoras. A montagem da estrutura técnica e local dessa competição será no morro do chapéu - Taíba

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 187-929-0338  
PÁGINA: 4 DE 12



## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Patrocínio do Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024	1,000	Serviço	100.000,00	100.000,00

Especificação: atrocínio do Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024 tem o seu primeiro ano com o início no Ceará e o Instituto Brasil Sem Fronteiras e a Federação de Bodyboarding do Ceará são os responsáveis e única autorizada pela Confederação Brasileira de Bodyboarding a fazer esse evento, como também inúmeros eventos esportivos, tais como: Circuito Cearense de Bodyboarding, Circuito Aquiraz de Bodyboarding e Ações Social, Cursos de qualificação esportiva na área do Bodyboarding, e tem em seu quadro técnico, profissionais com vasta experiência em publicidade e excelente parceria com produtoras e parceiros privados e públicos. Esse ano o Circuito/Brasileiro de Bodyboarding Master 2024 será realizado no período de 29 a 31 de março de 2024 das 07:00 as 17:30 horas e terá 07 categorias em disputa, sendo amadoras. A montagem da estrutura técnica e local dessa competição será no morro do chapéu - Taíba

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme estabelece o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve pautar suas contratações públicas na obtenção dos melhores resultados para o serviço público, promovendo a eficiência e a economia. A decisão de parcelar ou não uma contratação deve ser baseada em uma análise cuidadosa da viabilidade técnica e econômica, considerando o interesse público e a melhor alocação dos recursos disponíveis.

Após uma análise detalhada envolvendo aspectos técnicos e econômicos do Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024, consideramos que o parcelamento da solução não seria a opção mais adequada para o contexto deste evento. As razões para tal decisão fundamentam-se nos seguintes fatores:

- **Integralidade da Solução:** O evento requer uma série de serviços que, se fragmentados, poderiam comprometer a sinergia e a qualidade da entrega. A integração e a coordenação centralizada são essenciais para a experiência dos participantes e espectadores, bem como para a eficácia da transmissão e cobertura do evento.
- **Economia de Escala:** A contratação conjunta de todos os serviços relacionados ao patrocínio permite uma negociação mais vantajosa, reduzindo os custos por meio de economias de escala e possibilitando o melhor aproveitamento do orçamento.
- **Redução de Intermediários:** Menor quantidade de contratos implica em menos processos de gestão contratual e fiscalização, o que reduz os custos administrativos e operacionais e diminui os riscos associados ao gerenciamento de múltiplas interfaces.
- **Padronização e Qualidade:** A unificação dos serviços sob um único contrato permite manter um padrão de qualidade coeso, facilitando o controle e a aplicação de protocolos uniformes de execução e segurança.
- **Limitação para Contratações Isoladas:** Algumas necessidades específicas do evento, como infraestrutura e tecnologia de informação, demandam uma prestação de serviço customizada que, se realizada separadamente, poderia não atender plenamente aos requisitos do evento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR-CÓDIGO AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 187-929-0338  
PÁGINA: 5 DE 12



- Riscos Contratuais: O parcelamento poderia levar a um aumento dos riscos contratuais, decorrentes da necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores e possíveis incongruências nos serviços prestados.

Diante dos aspectos apresentados, conclui-se que o não parcelamento da contratação para o patrocínio do Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024 está em consonância com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público delineados pela Lei nº 14.133/2021, e representa a opção mais vantajosa para a Administração, garantindo a melhor execução do evento e o correto emprego dos recursos públicos.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação do patrocínio para o Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024 está em conformidade com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro correspondente. Este alinhamento assegura que a contratação proposta atende aos requisitos estratégicos e operacionais previamente identificados e visa a otimização dos recursos públicos, além de estar em linha com as metas e objetivos de longo prazo estabelecidos.

Com base no Plano de Contratações Anual, foram realizadas análises detalhadas que identificaram a necessidade de fomentar o esporte e incentivar práticas esportivas no contexto regional e nacional. A contratação visa apoiar uma iniciativa que é esperada para aumentar o turismo e o comércio local, bem como promover um estilo de vida saudável, além de posicionar o município de São Gonçalo do Amarante como um ponto de referência para eventos de Bodyboard em nível nacional.

O evento está agendado para ocorrer em um período do ano que maximiza a visibilidade e a participação pública, em alinhamento com estratégias promocionais e turísticas. Além disso, estar em sintonia com o plano anual permite a integração deste evento com outras estratégias de desenvolvimento esportivo e socioeconômico da região, otimizando os efeitos multiplicadores do investimento proposto na contratação do patrocínio.

O alinhamento com o Plano de Contratações Anual também reflete uma gestão fiscal responsável e estratégica, garantindo que a execução financeira esteja de acordo com as expectativas de desempenho e transparência fiscal. Está prevista a observação dos princípios estabelecidos pela Lei 14.133, que incluem economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável, evidenciando o compromisso com a governança e o uso eficiente dos recursos.

## 10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação para o patrocínio do Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024 são múltiplos e refletem as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, particularmente no que tange à relevância do interesse público e à obtenção de vantagens significativas para a Administração, os atletas, os espectadores e a comunidade local. Com a finalidade de assegurar o alinhamento da contratação aos objetivos da licitação conforme estabelece o Art. 11 da referida Lei, os resultados



esperados são:

- Realização de um evento esportivo de alto nível, promovendo o desenvolvimento e a visibilidade do bodyboard no país, fomentando o esporte amador e contribuindo para a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com os incisos I e IV do Art. 11 da Lei 14.133/2021;
- Fomento do turismo local com incremento na ocupação hoteleira e movimentação econômica nos setores de comércio e serviços, atendendo assim ao interesse público e ao desenvolvimento regional, conforme previsão do inciso I do Art. 11;
- Ampliação da base de praticantes e o entusiasmo pelo bodyboarding entre a juventude, visando a inclusão social e o acesso ao esporte como forma de educação e desenvolvimento pessoal, abarcando os termos do Art. 5º, que preconiza a observância dos princípios do desenvolvimento nacional sustentável;
- Promoção de atividades de conscientização ambiental e inclusão social, reforçando o legado social e o respeito ao meio ambiente, resultando em benefícios duradouros para a comunidade e em linha com o Art. 12, inciso VIII, que orienta a adoção de práticas que visem à preservação do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;
- Exposição da marca dos patrocinadores em um evento com visibilidade nacional e entrega de retorno sobre o investimento alinhado às expectativas, o que reflete uma gestão eficiente e eficaz da Administração Pública, em conformidade com o parágrafo único do Art. 11, que ressalta a responsabilidade da Administração na promoção de um ambiente íntegro e confiável;
- Incentivo ao desenvolvimento tecnológico por meio do uso de equipamentos e plataformas de última geração para a transmissão e gestão do evento, em sintonia com o Art. 11, inciso IV, que incentiva a inovação;
- Implementação de um planejamento estratégico coordenado que garanta a execução eficiente do evento, alinhado ao princípio da eficácia, citado no Art. 5º e ao objetivo de promoção da eficiência em contratações públicas, conforme estipulado no Art. 11, parágrafo único;
- Ter um impacto positivo tangível na comunidade local e no segmento esportivo, em observância aos princípios da moralidade e do interesse público, contidos no Art. 5º.

Conclui-se que a contratação proposta para o patrocínio do evento está alinhada com os princípios e objetivos da Lei de Licitações, em especial os que versam sobre a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, a eficiência e a eficácia, garantindo resultados vantajosos para a Administração e para a sociedade como um todo.

## 11. Providências a serem adotadas

Para a execução bem-sucedida do Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024, o Instituto Brasil Sem Fronteiras e a Federação de Bodyboarding do Ceará, em parceria com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, adotarão as seguintes providências detalhadas:

1. Elaboração de um plano operacional que inclua cronogramas, designação de recursos e definição de responsabilidades para a eficiente organização e execução

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O CÍRCULO AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 867-929-0338  
PÁGINA: 7 DE 12



- do evento.
2. Realização de reuniões de alinhamento com parceiros e patrocinadores para garantir a clareza na comunicação e nas expectativas de entrega, bem como as contrapartidas a serem fornecidas.
  3. Processo de seleção e contratação de fornecedores para serviços essenciais como infraestrutura, segurança, alimentação e logística, seguindo os princípios de legalidade, impessoalidade e eficiência conforme a Lei 14.133.
  4. Implementação de ações de marketing, incluindo campanhas publicitárias e promoção nas redes sociais, para maximizar a visibilidade do evento e o retorno ao patrocinador.
  5. Recrutamento e capacitação de uma equipe técnica especializada, incluindo juízes, locutores e pessoal de apoio, para garantir um evento de alto nível técnico.
  6. Definição de parâmetros e realização de licitações para serviços de infraestrutura, mantendo a transparência e permitindo a competitividade, conforme exigido pela Lei 14.133.
  7. Avaliação e contratação de seguros necessários para atletas, público e organizadores com o objetivo de garantir a cobertura adequada durante todo o evento.
  8. Ações de engajamento comunitário e social para promover a inclusão social e o desenvolvimento regional através do esporte.
  9. Implementação de práticas sustentáveis em todas as etapas do evento, visando mitigar possíveis impactos ambientais e promover a conscientização sobre a importância da preservação do meio ambiente.
  10. Estabelecimento de um plano de emergência e procedimentos de segurança para lidar com imprevistos e assegurar o bem-estar de todos os participantes.
  11. Preparação e distribuição de kits de participação para atletas, incluindo brindes, informações sobre o evento e materiais promocionais.
  12. Mobilização de recursos tecnológicos para inscrição online, gestão do evento, cronometragem, transmissão ao vivo e divulgação dos resultados em tempo real.
  13. Desenvolvimento de ações prévias ao evento, como cursos de qualificação esportiva e workshops, para promover o bodyboard e preparar os participantes.
  14. Realização de pesquisa de satisfação pós-evento para coletar feedback dos participantes e espectadores, visando melhorias contínuas em edições futuras do circuito.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando as disposições da Lei 14.133/2021, a adoção do sistema de registro de preços para o patrocínio do Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024 foi cuidadosamente avaliada e os seguintes pontos foram fundamentais para a decisão de não optar por este sistema:

- A natureza do objeto não se alinha ao conceito de demanda contínua ou periódica que justifica a adesão ao registro de preços, conforme previsto no Art. 85 da Lei, que indica ser apropriado para obras e serviços de engenharia de caráter repetitivo.
- O Art. 83 da Lei 14.133/2021 esclarece que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, flexibilidade que não se coaduna com o caráter exclusivo e específico do evento, que requer compromisso firme de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 167-929-0338  
PAGINA: 8 DE 12



*DM*  
*[Handwritten signature]*



- patrocínio e não prevê múltiplos fornecimentos ao longo do tempo.
- O Art. 86 estabelece a necessidade de um procedimento público de intenção de registro de preços para estimativa total de quantidades da contratação, procedimento que não se aplica ao patrocínio de um evento singular como é o caso do Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024.
  - O Art. 82 descreve as especificidades da licitação por registro e preços, tais como a definição de quantidades máximas e mínimas para cada item, o que é incompatível com a natureza singular do patrocínio do evento.
  - A avaliação dos procedimentos para alteração de preços registrados, mencionada no Art. 82, VI da Lei, revelou ser um mecanismo desnecessário, visto que o valor do patrocínio é fixo e definido previamente.
  - Segundo o Art. 84, o prazo de vigência do registro de preços é de um ano, prorrogável por igual período. No caso do patrocínio do evento, trata-se de uma contratação com termo certo e vinculado à realização do evento num determinado período, não se adaptando às características do registro de preços.

Diante das considerações acima e alinhado ao princípio da eficiência e segurança jurídica, entende-se que a adoção do sistema de registro de preços não se apresenta como a melhor solução para a contratação do patrocínio em questão. Opta-se, portanto, pela inexigibilidade, conforme preconiza o Art. 74, III, da Lei 14.133/2021, justificada pela singularidade e pela ausência de competitividade para este caso específico.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estipulado no Art. 33 da Lei nº 14.133/2021, que regula licitações e contratos administrativos, a participação de empresas em forma de consórcio poderá ser vedada ou permitida conforme a natureza e a complexidade do objeto, bem como compatibilidade com os requisitos de habilitação técnica e financeira. Em tal cenário, a decisão pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para o Patrocínio do Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024 está fundamentada nos seguintes pontos:

- A singularidade do evento e especificidades dos serviços requeridos indicam que a forma de execução do patrocínio não se beneficia da composição de um consórcio, dada a inexistência de complexidade técnica que demandaria a união de diferentes especialidades empresariais.
- A necessidade de agilidade e fluidez na comunicação entre os organizadores do evento e o patrocinador sugere que a interação com uma única entidade patrocinadora é mais eficiente e menos suscetível a ruídos ou atrasos que poderiam advir da coordenação entre empresas consorciadas.
- Levando em consideração a natureza do patrocínio, que não envolve grande complexidade ou volume de recursos que justifiquem a formação de um consórcio, a opção por um único patrocinador alinha-se ao princípio de eficiência administrativa.
- A transparência e facilitação do controle e prestação de contas, preceitos da Lei 14.133/2021, são mais efetivos quando o patrocínio é gerido por um único ente, reduzindo as camadas de responsabilização e possibilitando uma fiscalização mais direta dos recursos envolvidos.



Diante do exposto e apoiando-se no princípio da segurança jurídica e na busca pela maior efetividade da gestão contratual, conclui-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio para o Patrocínio do Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024. Tal medida está alinhada com o Art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e visa a contratação mais vantajosa e a simplificação do processo de gestão do patrocínio.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Consoante o imperativo legal contemplado no Art. 15 da Lei 14.133, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratações públicas, a participação de empresas na forma de consórcio pode ser admitida, sob certas condições, no âmbito dos processos licitatórios. Entretanto, a participação de consórcios nesta específica contratação está vedada com base em justificativas concretas e alinhadas às exigências do Art. 7º, § 1º, que versa sobre a segregação de funções como mecanismo de prevenção de fraudes e conflitos de interesse, reforçando a transparência e a competitividade.

Em consonância com o Art. 33 da Lei 14.133, que destaca a necessidade de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, a presente decisão de vedar a participação de consórcios visa evitar possíveis vantagens desproporcionais que possam comprometer o caráter competitivo da licitação. Ademais, a complexidade e especificidade do objeto contratual – patrocínio do Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024 – não se alinha com os pressupostos legais que justificariam a formação de consórcios, conforme os critérios estabelecidos pelos incisos I a V do Art. 15 da Lei supracitada.

Em função dos princípios da eficácia, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme descritos no Art. 5º da Lei de Licitações, a administração optou por uma contratação direta com um único agente econômico que seja integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas. Esta decisão está alinhada ao objetivo de se obter a melhor execução possível do contrato de patrocínio, focando no controle gerencial centralizado e na otimização dos resultados.

A vedação também está embasada no Art. 7º da Lei 14.133, que enfatiza a governança competente e o desempenho de funções essenciais por agentes públicos devidamente qualificados. Desse modo, prefere-se um modelo de contratação que facilita a fiscalização e a gestão contratual diretas, dispensando a complexidade administrativa que acompanha a gestão de contratos firmados com consórcios.

A opção pela não participação de consórcios é, portanto, uma medida que visa à simplificação do processo de contratação e gestão do patrocínio, diminuição dos riscos jurídicos associados ao fracionamento de responsabilidades e o aumento da eficácia administrativa.

#### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Diante das informações e estudos realizados na fase preparatória do patrocínio do Circuito Brasileiro Master de Bodyboard 2024, conclui-se pela viabilidade e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 187-929-0338  
PÁGINA: 10 DE 12



razoabilidade da contratação com base nos seguintes fundamentos estipulados pela Lei 14.133:

- A contratação apresenta alinhamento com os princípios de eficiência, transparência e eficácia, assegurando a melhor solução para atender a necessidade pública e o interesse dos envolvidos, em observância ao Art. 5º da referida lei.
- Existência de um projeto detalhado e de uma demanda bem delineada, comprovando a necessidade de patrocínio para a execução do evento, conforme disposto no Art. 18, I da Lei 14.133.
- A escolha da modalidade de inexigibilidade eletrônica está justificada pela natureza singular do serviço e pela notória especialização do Instituto Brasil Sem Fronteiras e da Federação de Bodyboarding do Ceará, em harmonia com o Art. 74, III, da mesma lei.
- Está garantida a não participação de empresas na forma de consórcio, em respeito à vedação estabelecida pelo Art. 15 da Lei 14.133.
- O patrocínio atende aos objetivos do processo licitatório, promovendo o fomento do esporte e a inclusão social, além de evitar contratações com sobrepreço, observando o Art. 11 e o princípio da economicidade.
- As estimativas e projeções de retorno sobre o investimento para os patrocinadores indicam um resultado altamente positivo, garantindo o respeito aos princípios da competitividade e da proporcionalidade, conforme destaca o Art. 23 da Lei 14.133.
- O evento contribuirá para o desenvolvimento nacional sustentável, produzindo um legado social e esportivo significativo e alinhado com o Art. 26, incentivando o desenvolvimento e inovação nacional.

Conclui-se, portanto, que a contratação do patrocínio é não apenas viável e razoável, mas também estratégica e indispensável para o cumprimento dos objetivos sociais, culturais e esportivos, promovendo o desenvolvimento local e nacional em consonância com os valores e diretrizes da Lei 14.133.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.  
APONTE SUA CÂMARA PARA O CÍRCULO AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 187-929-0358  
PÁGINA: 11 DE 12





São Gonçalo do Amarante / CE, 7 de março de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Deisiany Maria Almeida Barbosa*  
*assinado eletronicamente*

Deisiany Maria Almeida Barbosa  
MEMBRO

*Jéssica Naiane de Moraes Barroso*  
*assinado eletronicamente*

JÉSSICA NAIANE DE MORAES BARROSO  
MEMBRO

*Maria Fabiôla Alves de Castro*  
*assinado eletronicamente*

Maria Fabiôla Alves de Castro  
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 187-929-0338  
PÁGINA: 12 DE 12

